

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 161/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 733/2004, de 09/12/2004, publicada no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8947, de 10/12/2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

07 – SECRETARIA DE INDUST., COMERC., EMP., REL., TRAB.		
02 – DIVISÃO DE FOMENTO/COMERC/INDUST/TURISMO		
2266100493.031 – INCREMENTAÇÃO DA INDUSTRIALIZAÇÃO		
4.4.90.51.00.0000.348 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	8.000,00
Fonte – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício		
TOTAL.....	RS	8.000,00


Art. 2º - Para atendimento do encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado recurso decorrente do cancelamento parcial das dotações a saber:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2884300070.001 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.6.90.71.00.0000.46 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....	R\$	8.000,00
Fonte – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício		
TOTAL.....	RS	8.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 dezembro de 2005.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7571</u>
Data, <u>08 1 12 105</u>

O FUNCIONÁRIO